



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 20/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015

*Atesta que a Facto divulga, em seu site, as informações exigidas pelo Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2015, bem como o contido no Ofício 24/2015 – Facto,

RESOLVE:

**Art. 1º** Atestar que a Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, divulga, em seu site, as informações exigidas pelo Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Denio Rebello Arantes**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes